



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 020, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Dia do Servidor Público Municipal é comemorado em 28 de outubro, nos termos do art. 187 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas da Administração Municipal será suspenso no dia 28 de outubro de 2024, ressalvadas a execução dos serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 2º** Haverá compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada normal de trabalho, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes aos indicados no art. 1º deste Decreto, de acordo com os critérios estabelecidos pelos chefes imediatos, que serão responsáveis por fazer cumprir os horários dos dias de compensação, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 25 de outubro de 2024.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**